

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA

Estado do Paraná

Decreto nº 3866/2016

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ITAMBARACA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1574/2015 de 25/11/2015

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de 163.000,00 (cento e sessenta e três mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

06.00.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO		
06.001.12.361.0018.2.025.	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO - RECURSOS LIVRES		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVI	01000	30,000.00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	30,000.00
06.00.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
07.002.08.244.0059.2.118.	PROGRAMA PROTEÇÃO ESPECIAL P.P.A.S.		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	31934	23,000.00
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.002.10.301.0013.2.083.	MANUT. FUNDO MUN.SAUDE - RECURSOS LIVRES		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVI	01000	30,000.00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	50,000.00
Total Suplementação:			163,000.00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO		
05.006.25.752.0003.2.020.	SERVIÇO DE ENERGIA ELETRICA		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	01000	100,000.00
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
07.002.08.244.0037.2.050.	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - IGD BOLSA FAMILIA		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	31934	14,000.00
07.002.08.244.0037.2.099.	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - CONVIVENCIA FAMILIAR		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31934	9,000.00
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
08.005.18.541.0025.2.063.	MANUTENÇÃO NO ATERRO SANITARIO		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	01000	40,000.00
Total Redução:			163,000.00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAMBARACA , Estado do Paraná, em 31 de outubro de 2016.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal